



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 342/2025
Data emissão: 22-09-25
Hora: 14:01
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2954/2025
Data 22/09/2025

Súmula: abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 203.705,17 (duzentos e três mil, setecentos e cinco reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (3457) (639)	Obras e instalações	203.705,17
Total.....		R\$ 203.705,17

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
639	Operação de Crédito/2022 (Lei nº 2.286/22)	203.705,17
Total.....		R\$ 203.705,17

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:409886600
59

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.09.22 13:31:17
-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2954/2025

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento um crédito especial.

A conta aberta é para contabilizar despesas de CBUQ

A cobertura será o excesso de arrecadação fonte 639 Operação de Crédito/2022 (Lei nº 2.286/22).

Para poder finalizar o processo 89/2025, (Concorrência Eletrônica) faz-se necessário provar a existência de dotação orçamentária.

Como esta despesa não está prevista no orçamento deverá ser crédito especial o qual só pode ser aberto através de Lei.

Para que o processo possa ter seu tramite, e com isto antecipar a execução da obra solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:409886600
59

Assinado de forma digital
por GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.09.22
13:31:37 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 606/2025

Três Barras do Paraná - PR, em 22 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2954/2025, que abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.09.22 13:31:57 -03'00'